



**JOÃO MONLEVADE**

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**DECRETO Nº 87/2024  
DE 22 DE MAIO DE 2024**

**“Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão de passagem, sem ônus à municipalidade, de faixa de imóvel urbano situado nesta cidade de João Monlevade, perfazendo um total de 396,13 m<sup>2</sup>, conforme levantamento planialtimétrico em anexo.

**§1º** - A Faixa a ser instituída como servidão administrativa possui a seguinte descrição: Área total de 396,13 m<sup>2</sup>, possuindo as medidas de 5,03 m de frente para rua Vinicius de Moraes, Bairro Santo Hipólito; 76,58 m a direita com propriedade particular de espólio Maria Amância dos Santos e eventuais sucessores; 7,71 m de fundos com a rua Antonio Lazaro da Silva, Bairro Santo Hipólito e 82,3 m a esquerda com propriedade particular de propriedade de espólio Maria Amância dos Santos e eventuais sucessores, localizadas nos imóveis de Matrícula nº 6917, livro 02, ficha 01 e Matrícula nº 6916, livro 02, ficha 01, de propriedade de espólio Maria Amância dos Santos e eventuais sucessores.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade/MG, 22 de maio de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de maio de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO  
Assessor de Governo